

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

EDITAL 02 - 2019

CONCURSO DE MONITORIA

O Departamento de Ciências Econômicas faz saber que de acordo com a Deliberação nº 057/1995-CEPE, encontram-se abertas às inscrições para o concurso de monitoria, visando o preenchimento de 01 vaga na área de **ECONOMETRIA**.

INSCRIÇÃO

A inscrição será feita através do e-mail dececon@ufrj.br, no período de 22 de fevereiro de 2019 a 18 de março de 2019. Bastando solicitar que seja inscrito no processo seletivo, citando nome; nº de matrícula e média final na disciplina IH215.

OS CANDIDATOS DEVERÃO PREENCHER OS SEGUINTE REQUISITOS:

- a – Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação;
- b – Frequentar efetivamente o curso;
- c – Ter integralizado a disciplina IH 215-Econometria I, no seu histórico escolar, com rendimento de aprovação; e
- d – Dispor de 12 horas semanas livre, de acordo com horário da disciplina e do orientador, verificado junto à planilha de matrícula do semestre vigente.

CRITÉRIO DE APROVAÇÃO E SELEÇÃO

- a – Será considerado aprovado, no exame de seleção, o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (sete);
- b – Só será selecionado o candidato aprovado que obtiver maior número de pontos e não estiver exercendo atividade remunerada pela Instituição e/ou não receber bolsa de órgão financiadores de pesquisa, que caracterize acumulação com a bolsa de monitoria (PIBIC, CNPq, FAPERJ e outra); e
- c – Em caso de empate, o que obtiver melhor conceito na disciplina será selecionado e, persistindo o empate, será o de melhor IC.

VIGÊNCIA DA BOLSA

O início das atividades será no mês de abril de 2019, com término no final do 2º período letivo de 2019.

DA PROVA

Será realizada no dia 22 de março de 2019, no horário de 13 às 15h, na sala de reuniões do Instituto de Ciências Humanas e Sociais.

A seleção constará de prova **ESCRITA**, sobre os assuntos lecionados no programa da disciplina de Econometria I, disponíveis no Departamento. Em caso de interrupção do calendário escolar em qualquer circunstância, será imediatamente suspenso o exercício da monitoria, bem como seu respectivo pagamento.

UFRRJ, 22 de fevereiro de 2019.

Respeitosamente,

Adriana Vassallo Martins
Vice Chefe do Departamento de Ciências Econômicas